

PSICOLOGIA E CIÊNCIAS JURÍDICAS: REFLETINDO SOBRE PRÁTICAS POSSÍVEIS EM PSICOLOGIA JURÍDICA

Anahy Silveira Freitas Azambuja de Oliveira ¹

Vilson Carlos Simborski Menezes ²

Resumo: Este artigo apresenta duas experiências de estágio em Psicologia focadas no âmbito jurídico. Através de uma breve revisão histórico-bibliográfica das práticas e da produção de conhecimento em torno da psicologia jurídica, debateremos espaços de intervenção possíveis, partindo de uma abordagem que percebe o sujeito cidadão em suas diversas manifestações. Estas manifestações, que abordaremos no presente estudo, estão relacionadas ao instituto da Adoção e às práticas de Mediação de Conflitos e encontram-se em constante modificação e experimentação em um município do interior do Rio Grande de Sul, envolvendo o Fórum, localizado na cidade e o Grupo de Estudos e Práticas em Mediação de Conflitos proposto na/pela URI de Santiago.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica. Adoção. Mediação.

INTRODUÇÃO

Ao longo deste trabalho, ilustraremos experiências e entendimentos teóricos e metodológicos com relação às possibilidades de atuação da/na Psicologia Jurídica. Para tanto, abordaremos as relações entre psicologia jurídica e as vivências de um grupo de adoção de um Fórum do Rio Grande do Sul, e do/sobre o Grupo de Estudos e Práticas em Mediação de Conflitos, composto por docentes e acadêmicos dos cursos de Direito e Psicologia.

Com isso, desejamos exemplificar e expressar as potências de um campo tão fértil quanto complexo, com diversas possibilidades de atuação, entendimentos e discussões latentes de serem debatidas e evidenciadas. Com o questionamento inicial: Psicologia Jurídica – Para que(m) serve? - buscaremos provocar (des)acomodações ao longo deste artigo.

¹Especializada em Psicopedagogia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil. Especialização em Psicologia Clínica, pelo Conselho Federal de Psicologia. Docente no curso de Psicologia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Santiago.

²Acadêmico da URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - Santiago.

1 PSICOLOGIA JURÍDICA... DA VIA HISTÓRICA À VIA COTIDIANA

Segundo Leal (2008), a história da psicologia jurídica se inicia quando na França do século XIX, médicos foram chamados pelos juizes a fim de que descobrissem o “enigma” que alguns crimes apresentavam. Eram infrações sem razão ou motivação aparentes, mas realizados por sujeitos que não se encaixavam nos quadros clínicos da época. Entre estes podemos citar os que envolviam valores morais básicos daquele período, tais como os que “desafiavam” o amor filial, materno e a piedade para com o sofrimento humano. Eram crimes estarrecedores³ em que nem o aparato legal, tampouco o medicinal conseguiam obter explicações plausíveis conforme os modelos tradicionais.

Advém dessas preocupações, atreladas a estudos e debates, a busca pelo entendimento da relação entre crime e criminoso. Para tanto, criou-se o termo “Psicologia Criminal” – denominação dada às práticas psicológicas voltadas para o estudo dos aspectos psicológicos do criminoso (LEAL, 2008, p. 173). Esta área obteve diversos avanços e responde pelas marcas deixadas na história da psicologia como a inclusão do profissional psicólogo enquanto perito no ambiente jurídico. Consideramos necessário frisar esta informação, visto que representou um marco, firmando, neste momento, a psicologia enquanto ciência no âmbito jurídico. Contudo, diversos foram os saberes/fazeres que organizaram as práticas dispostas a desvendar o contexto social e emocional/motivacional relacionado aos crimes.

Atualmente compreende-se que:

O termo Psicologia Jurídica é uma denominação genérica das aplicações da Psicologia relacionadas às práticas jurídicas, enquanto Psicologia Criminal, Psicologia Forense e Psicologia Judiciária são especificidades aí reconhecíveis e discrimináveis. O acadêmico que produz um artigo discutindo as interfaces entre a Psicologia e o Direito; o psicólogo assistente técnico que questiona as conclusões de um estudo psicológico elaborado por um psicólogo judiciário; como também o psicólogo judiciário que elabora uma dissertação de mestrado a partir de sua prática cotidiana no Foro, todos são praticantes da Psicologia Jurídica (LEAL, 2008, p. 180).

Ou seja, o profissional no meio jurídico evidencia e articula práticas de psicologia jurídica, seja ele acadêmico/estagiário-estudante, psicólogo ou assistente. Observamos, ainda,

³ Para conhecer mais: FOUCAULT, M. **Os Anormais**. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

que há outros ramos da psicologia jurídica - a criminal, a forense e a judiciária - com seus modos específicos de fazer e conhecimentos legitimados.

Com relação a isso, cabe destacar:

A Psicologia Jurídica abrange as seguintes áreas de atuação: Psicologia Jurídica e as Questões da Infância e Juventude (adoção, conselho tutelar, criança e adolescente em situação de risco, intervenção junto a crianças abrigadas, infração e medidas sócio-educativas); Psicologia Jurídica e o Direito de Família (separação, paternidade, disputa de guarda, acompanhamento de visitas); Psicologia Jurídica e Direito Civil (interdições, indenizações, dano psíquico); Psicologia Jurídica do Trabalho (acidente de trabalho, indenizações, dano psíquico); Psicologia Jurídica e o Direito Penal (perícia, insanidade mental e crime, delinquência); Psicologia Judicial ou do Testemunho (estudo do testemunho, falsas memórias); Psicologia Penitenciária (penas alternativas, intervenção junto ao recluso, egressos, trabalho com agentes de segurança); Psicologia Policial e das Forças Armadas (seleção e formação da polícia civil e militar, atendimento psicológico); Mediação (mediador nas questões de Direito de Família e Penal); Psicologia Jurídica e Direitos Humanos (defesa e promoção dos Direitos Humanos); Proteção a Testemunhas (existem no Brasil programas de Apoio e Proteção a Testemunhas); Formação e Atendimento aos Juízes e Promotores (avaliação psicológica na seleção de juízes e promotores, consultoria e atendimento psicológico aos juízes e promotores); Vitimologia (violência doméstica, atendimento a vítimas de violência e seus familiares) e Autópsia Psicológica (avaliação de características psicológicas mediante informações de terceiros) (LEAL, 2008, p. 182).

Portanto, ao pensarmos para que/quem serve(m) nossas práticas enquanto psicólogos (jurídicos) nos defrontamos com alguns questionamentos importantes como: Minha prática serve de viés acadêmico (quando produzo conhecimento para o currículo) ou como produção de conhecimento humano sobre as relações estabelecidas nos meios jurídicos? Quando estamos no campo de atuação, percebemos o sujeito como singular ou coletivo? Quais são as forças/formas que me impelem a estabelecer discursos e práticas em prol da descriminalização, vitimização e/ou dos direitos humanos? Ou seja, desejamos mostrar que a reflexão é necessária, já que a ideologia se expressa em materialidade linguística e em formas de ser e fazer, repercutindo em práticas, nesse caso, jurídicas. Logo, pensar este campo de atuação por um viés de reflexão contínua é uma das ferramentas potentes de análise para que nossas práticas não sejam para nós, mas que sejam dos sujeitos, para os sujeitos e coproduzidas, tratando/trabalhando/(re)pensando o efeito dos fatos e casos, e não somente o resultado gerado por acontecimento(s).

Ante o exposto, demonstraremos experiências de psicologia jurídica ocorridas em um município do Rio Grande do Sul, corroborando o que a prática refletiu enquanto ferramenta a ser (re)pensada e debatida.

2 A PSICOLOGIA JURÍDICA NO PROCESSO DE ADOÇÃO: REFLEXÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS

*Eu não acredito em cegonhas,
mas também não acredito em acasos,
porque eu te quis e te esperei...
Eu acredito é em encontros.
Eu acredito é num fugaz momento,
quando nossos olhos se encontraram,
e você renasceu.
E se não fui o solo onde germinastes,
sou o chão onde crescerás.
E um dia filha, quando partires...
Alçares vôo pela tua estrada...
Talvez então tu tenhas certeza,
desse lugar onde, nas tempestades,
tu poderás sempre pousar,
abastecer e tornar a voar.*

Autor desconhecido

Ao refletir sobre os acontecimentos gerados e proporcionados na/pela experiência da psicologia relacionada à adoção, realizada no Fórum da comunidade local, diversas foram as inquietações que surgiram e que ainda estão “desacomodadas”. Desde então temos buscado problematizar o processo de adoção, suas forças, efeitos, resultados e discussões. Para isso, o poema acima sintetiza um pouco do sentimento gerado após essa experiência que foi realizada ao longo do ano de 2013 e que continua sendo realizada em 2014.

Os primeiros contatos com a instituição iniciaram em dezembro de 2012, quando nos reunimos com alguns agentes para planejarmos ações no local. Nesta aproximação, com o intuito de identificar as demandas e possibilidades de produzir intervenções, verificou-se que trabalhar com o tema da adoção era uma potência interessante e necessária, pois, a partir dos discursos dos funcionários, era perceptível que o assunto vinha sendo negligenciado dentro do

Fórum, especialmente junto à Vara da Infância e Juventude. Fomos convidados, então, a organizar na instituição o Curso Preparatório para Adotantes⁴.

Para isso, ao longo do primeiro semestre de 2013 realizamos reuniões com os juízes e promotores para buscarmos, além de seu apoio, suas sugestões/demandas no que diz respeito ao projeto proposto pelo Curso de Psicologia a ser desenvolvido no contexto do fórum. No entanto, somente em julho conseguimos realizar o primeiro módulo do curso, uma vez que entraves burocráticos dificultaram sua realização antes desta data.

A partir das tratativas iniciais planejamos, conjuntamente, o curso em três encontros/módulos, cada um com duração de um turno, sendo os seguintes temas abordados:

- “Adoção: processo judicial e contextos atuais” - Encontro debateu o processo judicial em todas suas etapas. Na oportunidade, a Juíza de Direito, a Promotora Pública e dois escrivães da Vara da Infância e Juventude mediarão as discussões.
- “Infância e adolescência: desenvolvimento biopsicossocial” - Encontro abordou os aspectos de desenvolvimento biopsicossocial através de uma roda de conversa mediada por uma psicóloga e uma enfermeira.
- “Experiências em Adoção e Casas de Passagem: reflexões sobre estas vivências” – Participaram coordenadores das Casas de Passagem para relatarem experiências de adoção, além de famílias que adotaram filhos para também narrarem suas histórias de vida.

Este curso foi proposto buscando atender o objetivo geral de promover discussões sobre a temática da Adoção, abordando aspectos jurídicos, afetivos, sociais e educacionais relacionados à temática. Como objetivos específicos, buscava-se informar como se dá o processo judicial em todas suas etapas; contextualizar a Adoção em seus aspectos históricos e estatísticos, discutindo sobre preconceitos e mitos a ela relacionados; aprofundar conceitos sobre os aspectos psicológicos e sociais da maternidade/paternidade; discutir sobre os aspectos psicológicos e socioafetivos da adoção; conhecer os principais conceitos relacionados ao desenvolvimento biopsicossocial da infância e adolescência; promover contato de pessoas adotantes com pessoas que têm esta experiência como pais adotivos, bem como nas Casas de Passagem onde existam crianças para adoção.

⁴Com relação à denominação “curso” preparatório para adotantes ele é uma norma jurídica especificada na Lei 12.010/2009.

Para a divulgação do evento foram produzidos os convites conforme as imagens a seguir:

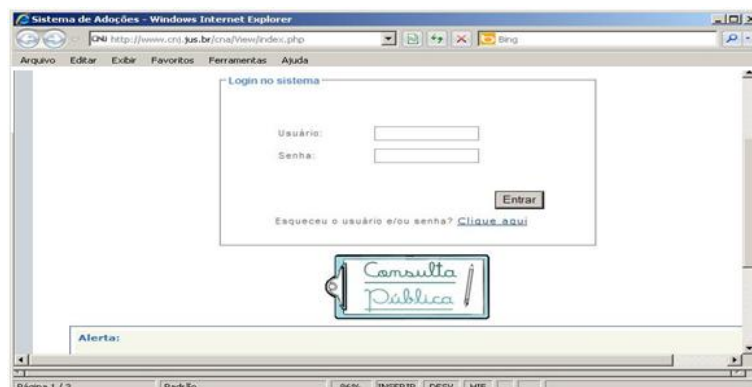
Figura 1: Convite geral para o "I Curso preparatório para a adoção".



Com relação aos dados e às questões incluídas no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) - que é um cadastro no qual se registram as crianças disponíveis para adoção e também os casais/pessoas que pretendem adotar - gostaríamos de destacar alguns aspectos importantes.

Neste sentido, aprendemos que há no site do CNA (www.cnj.jus.br/cna) o campo “Consulta Pública” onde se pode obter *online* o número de crianças cadastradas disponíveis para adoção em cada cidade, em qualquer lugar do Brasil e cadastradas por raça, sexo e idade.

Figura 2: Cadastro Nacional de Adoção - Link "consulta pública".



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

A seguir, ilustraremos uma discussão teórica a fim de que possamos politizar e discutir os gráficos, que serão apresentados posteriormente.

Atualmente, a Adoção tem estado em debate em nível nacional. Seja por ser um assunto atrativo e bastante presente em novelas ou nos telejornais que, cotidianamente, noticiam casos de adoções ilegais e/ou abandonos de crianças em diversos locais/cidades. Com relação a isso, tendemos a acreditar que a adoção é uma questão contemporânea, no entanto, como citam Maux e Dutra (2010), essa prática ocorre desde os primórdios da sociedade:

Escritos bíblicos já mencionam casos envolvendo adoção de crianças, como a história de Moisés. Aproximadamente no ano 1250 a.c, por determinação do faraó, todas as crianças israelitas do sexo masculino deveriam ser mortas ao nascer. A mãe de um desses meninos decidiu colocá-lo em um cesto à beira do rio na esperança de que sobrevivesse. A criança, que recebeu o nome de Moisés, foi encontrada pela filha do faraó, que o adotou como filho. Futuramente esta criança veio a se tornar o herói do povo hebreu (MAUX; DUTRA, 2010, p. 357).

Logo, percebe-se que historicamente diversos foram os sentidos da adoção, desde o político ao religioso, e permeado de crenças e moralidades, diferenciando-se como prática do “bem” (caridade) ao longo do tempo. Já na Idade Média, a adoção foi vista como uma prática ruim pela igreja católica, que entendia que isso poderia influenciar o reconhecimento legal de filhos advindos de adultérios e/ou incestos. Essa ética moral relacionada à adoção permanece durante séculos até chegarmos à Idade Moderna, sendo incluída no Código Civil e, então, recebendo respaldos éticos embasados em Direitos Humanos.

Já no Brasil:

A história da adoção tem um percurso extenso no Brasil e se faz presente desde a época da colonização. A princípio esteve relacionada com caridade, em que os mais ricos prestavam assistência aos mais pobres. Era comum haver no interior da casa das pessoas abastadas filhos de terceiro, chamados "filhos de criação" (MAUX; DUTRA, 2010, p. 359).

Visto isso, é relevante pensar nas marcas deixadas no contexto sócio-histórico-econômico que ainda produzem efeitos, seja nos meios jurídicos, seja nas famílias, e/ou na sociedade de modo geral. Ainda considerando que:

Embora a experiência da adoção seja singular para cada família, existem aspectos que são frequentemente observados, como a relação adoção e caridade; adoção e infertilidade. adoção e problemas de aprendizagem; além dos mitos e medos em relação à revelação da adoção para o filho (MAUX; DUTRA, 2010, p. 358).

Para tanto, (re)pensar o contexto histórico da adoção é importante para que reflitamos sobre o porquê dessas marcas observadas e desses mitos em determinadas lógicas de pensamento.

Já com relação a pesquisas relacionadas à adoção, podemos verificar que:

Em uma pesquisa realizada por Weber (2006) envolvendo famílias de vários estados do país, 50% dos entrevistados trouxeram como motivação para adoção o fato de não terem os próprios filhos (incluindo-se aí aqueles que desejavam escolher o sexo da criança ou problemas de infertilidade para gerar o segundo filho). Para aqueles que não possuíam filhos biológicos, a infertilidade foi apresentada como motivação por mais de 80 % dos respondentes (MAUX; DUTRA, 2010, p. 362).

Contudo, esses dados também se apresentaram na experiência citada anteriormente, até mesmo com índices maiores de motivação para adoção relacionada à infertilidade: Verificou-se que cerca de 90% dos casais cadastrados no Fórum da Comarca de imersão do estágio e que estavam habilitados no Cadastro Nacional de Adoção, desejavam adotar em virtude de não poderem/conseguirem ter filhos.

Após a realização do curso preparatório, foi proposto pelo próprio grupo que realizássemos encontros mensais para seguir debatendo o tema da adoção. Com isso, criou-se o grupo de discussões em adoção, que segue com intensa atividade.

Já com relação aos dados encontrados no Cadastro Nacional de Adoção obtidos através do Fórum de cidade e debatido em oficinas na comunidade, encontramos as estatísticas a seguir, referentes aos Relatórios do Rio Grande do Sul.

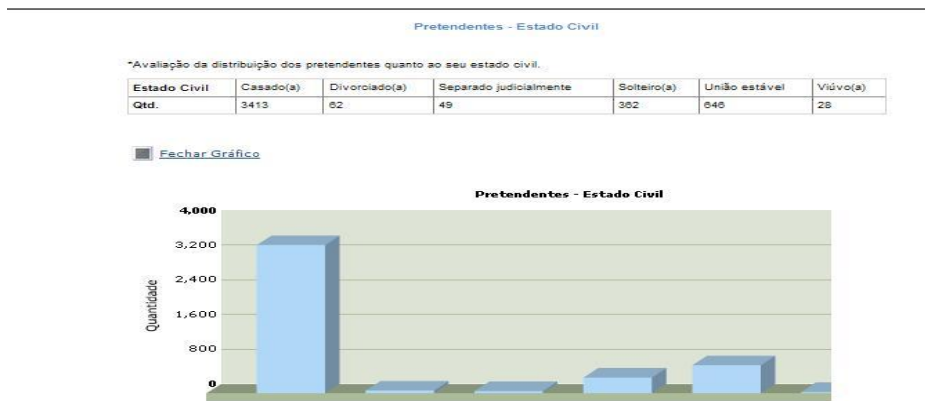
2.1 Relatórios no Rio Grande do Sul

Figura 3: Relatórios RS, consulta de pretendentes por gênero.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Figura 4: Relatórios RS, consulta de pretendentes com relação ao seu estado civil.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Figura 5: Relatórios RS, consulta de crianças/adolescentes por faixa etária.

RELATÓRIO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTE - RS

Crianças/Adolescente - Faixa etária

*Avaliação da distribuição por idade das crianças/adolescentes disponíveis para adoção.

Faixa Etária	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Qtd.	2	4	6	7	8	2	9	19	24	26	52	70	73	89	72	103	77	92

Obs: Este relatório não mostra o total de "Crianças/Adolescentes" acima de 17 anos que podem estar cadastrados no sistema. Algumas "Crianças/Adolescentes" podem ter atingido a maioridade após terem sido cadastradas.

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Figura 6: Relatórios RS, consulta de crianças/adolescentes por raça/cor.

RELATÓRIO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTE - RS

Crianças/Adolescente - Raça/Cor

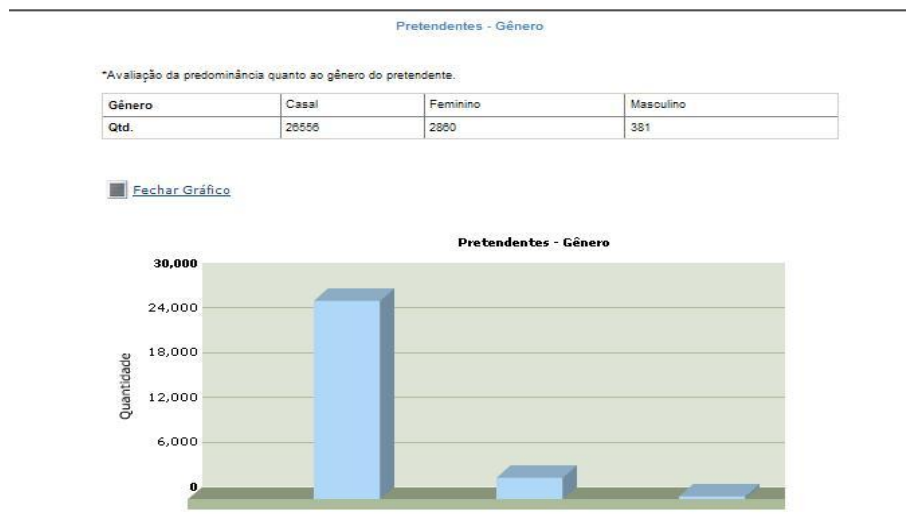
*Avaliação da distribuição por raça/cor das crianças/adolescentes disponíveis para adoção.

Raça/Cor	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta
Qtd.	2	364	2	218	147

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

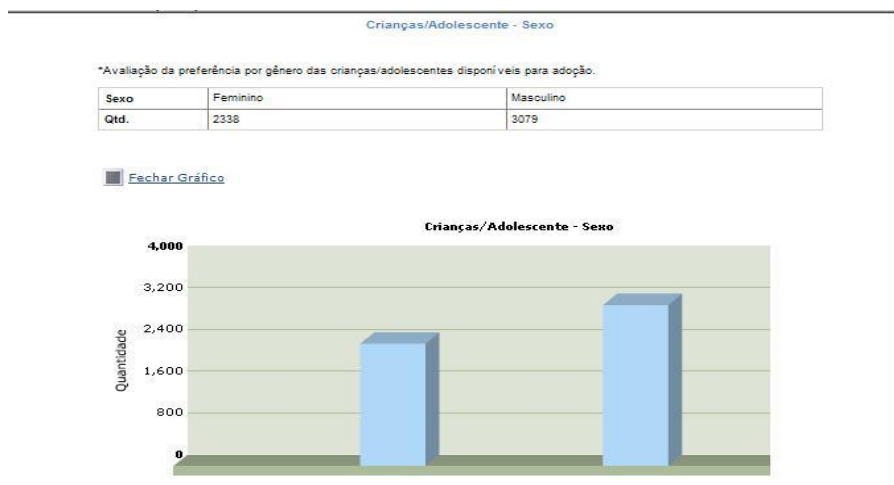
2.2 Relatórios no Brasil

Figura 7: Relatório no Brasil, consulta de pretendentes por gênero.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Figura 8: Relatório no Brasil, consulta de crianças/adolescentes por sexo.



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2014.

Cabe ressaltar que estes são dados extraídos do Conselho Nacional de Adoção, logo, estes gráficos denotam características que estão enraizadas no pensamento das pessoas que

entram nas listas em todo o País. Para tanto, verifica-se que muito há a ser debatido, uma vez que a característica da idade é sempre apontada como um ponto a ser desmistificado, seja com relação à história da criança, seja com relação aos “benefícios” de adotar crianças pequenas, recém-nascidas, ou maiores de idade.

Por exemplo, a partir de um dado local observamos que neste município de atuação, conforme dados de março de 2013, há um total de quarenta casais e nove mulheres solteiras/viúvas habilitadas para adoção. Observou-se que 10 (dez) casais transitam entre os processos de adoção e de habilitação.

Já com relação ao sexo, observamos que 75% das pessoas habilitadas se cadastram como indiferentes quanto ao gênero desejado, que 15 % querem meninas e 10% desejam meninos.

Com relação à faixa etária, observamos que os pretendentes para adoção que desejam crianças de até um ano de idade representam 37,5% do cadastro no município, ou seja, um número expressivo que demarca uma ideologia sócio-histórica e que aparece, também, a nível nacional. Para tanto, isso fica evidente se pensarmos que os casais que desejam filhos com cinco anos completos e acima, no caso até os 18 anos de idade, representam somente 10 % deste cadastro.

A partir dessas práticas e da democratização do conhecimento e da vivência realizada através desse estágio acadêmico, podemos discutir as influências e os efeitos necessários para que se efetivem propostas de saúde mental para os casais que estão habilitados para a Adoção e para os funcionários do Fórum, uma vez que o tempo transcorrido entre cadastrar-se e efetivar a Adoção parece ocasionar sofrimento para todos os envolvidos. Contudo, temos um longo percurso a ser percorrido no sentido de promoção de práticas institucionais e sociais de apoio à Adoção. No entanto, nestes primeiros movimentos intersetoriais e interdisciplinares, podemos acompanhar alguns objetivos que foram alcançados, bem como a reverberação destas práticas na comunidade através de encontros abertos à discussão da proteção integral à infância.

Nesse sentido o contínuo debate sobre o assunto é necessário para que possamos alavancar novas propostas que se tornem eficazes em prol da saúde mental relacionada à Adoção como um todo.

3 MEDIANDO VIDAS: OS MEIOS JURÍDICOS E AS POSSIBILIDADES DE FAZER

Nesta seção, iremos discutir experiências do/no Grupo de Estudos e Práticas em Mediação de Conflitos, ocorrido/proposto na/pela URI – Santiago, através dos cursos de Direito e Psicologia.

Primeiramente, é necessário realizar um (des)encontro entre o que se entende por Conciliação e Mediação, já que é notório nos modos de fazer jurídicos alguns embaraços teórico-metodológicos quanto às suas diferenciações.

A conciliação tem como finalidade a busca de acordo entre as pessoas envolvidas, ou seja, seu foco é o acordo, e não o conflito, de modo a pôr fim à demanda, seja judicial ou extrajudicial, em processo que se desenrola de modo mais célere. (BORATTI; SIQUEIRA, 2010, p. 243).

Ou seja, na Conciliação o objetivo é que as pessoas envolvidas no processo entrem em acordo com relação a determinados assuntos, sem que se discuta sobre a questão emocional/afetiva colocada no contexto do conflito. O que fica colocado são acertos, muitas vezes financeiros, que definirão um acordo entre as pessoas para que as duas partes saiam minimamente satisfeitas com o que ficou estabelecido.

No entanto, com relação à Mediação observamos outros sentidos, outras ferramentas teórico-metodológicas, como Boratti e Siqueira (2010) referendam que:

Já a mediação é uma prática voltada para a gestão dos conflitos de forma interdisciplinar e extrajudicial, visando à transformação das relações interpessoais. Trabalha, principalmente, com relações de continuidade, a saber, familiares, de trabalho, de vizinhança e nas escolas (BORATTI; SIQUEIRA, 2010, p. 243).

Para tanto, ao perceber o conflito como inerente/constitutivo das relações humanas, a Mediação se propõe a debater sobre isso de maneira profunda, ou ao menos na medida em que se chegue a alguns entendimentos, permitindo que ocorra o menor dano possível para a relação interpessoal dos envolvidos.

Ainda que pareça uma situação utópica/idealizada, percebemos que é possível a sua realização, considerando que haja uma escuta apropriada dos operadores jurídicos e um maior

entendimento por parte dos outros profissionais, tais como psicólogos, com relação aos conceitos e formas de fazer destes operadores.

Queremos evidenciar que, no princípio, tivemos algumas dificuldades com parte do grupo de acadêmicos da psicologia em relação aos conceitos da área jurídica e suas formas de lidar com os conflitos e com as pessoas. Após algum tempo de estudos, leituras e discussões o grupo vem trabalhando os entrelaces possíveis e necessários para que se efetivem mediações com um mínimo de qualidade teórica e técnica.

Cabe salientar que o grupo realizou algumas práticas de mediação que foram buscadas pela comunidade. Com relação a isso é importante referir uma experiência em que quatro acadêmicos de direito e um de psicologia auxiliaram na realização da mediação em um conflito com diversas questões envolvendo um casal, tais como uma separação, a guarda do filho, a pensão alimentícia e a divisão de bens, além das óbvias implicações emocionais que rodeiam essas situações. Entretanto nessa experiência o mediador que realizou o trabalho atuou como conciliador, visando resolver a parte jurídica do conflito, realizando uma escuta baseada no aqui e agora, com a finalidade de confeccionar o acordo e receber suas assinaturas.

Ainda que nessa situação tenha sido realizada uma conciliação, entendemos que fora uma vivência importante para darmos prosseguimento nos estudos e práticas posteriores. Contudo, como o momento era de possibilitar uma mediação, ficamos com o sentimento/pensamento de termos falhado no sentido técnico da questão proposta.

Esta foi uma experiência marcante no grupo de mediação de conflitos e sobre a qual debatemos por diversos encontros de forma que pudéssemos compreender os caminhos/trajetos a serem tomados a partir daquele momento. Para isso, o grupo está em contínuo processo de entendimento de suas práticas, realizando encontros semanais.

Queremos concluir essa ilustração sucinta com a seguinte citação:

A mediação é um processo de gestão de conflitos, no qual as pessoas envolvidas são auxiliadas por um terceiro imparcial, o mediador, na eliminação de adversidades através do esclarecimento das áreas de maior dificuldade, o que proporcionará às partes uma discussão produtiva, podendo chegar a construir um acordo de benefício mútuo. (BREITMANN; PORTO, 2001, p. 55).

Ao concluirmos esta breve discussão sobre as ações do Grupo de Estudos e Práticas em Mediação, é necessário frisar que ele foi constituído recentemente e justamente por isso

viemos construindo esta escrita de forma breve enquanto vamos constituindo nossas práticas e as leituras teóricas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerramos essa exposição considerando que há muito a ser produzido teórica e metodologicamente em relação às práticas da psicologia junto ao meio jurídico, inclusive com relação às marcas sócio-históricas desta imersão, entendendo que essas duas experiências precisam ser mais bem debatidas e vivenciadas.

Consideramos que a maior beneficiada com essas práticas é a comunidade que poderá usufruir das formas menos tradicionais de acesso ao meio jurídico, num viés que trabalha a promoção da autonomia no processo jurídico e a saúde mental dos operadores e da comunidade em geral.

Apesar de no Brasil os primeiros trabalhos realizados por psicólogos junto ao judiciário seguirem o caminho anteriormente trilhado pelos médicos na elaboração de perícias, atualmente, a Psicologia, na interface com a Justiça, a Psicologia Jurídica, promove formas de intervenção a partir de seus instrumentais técnicos específicos junto às políticas públicas relacionadas às áreas de saúde, educação, segurança pública e assistência social.

A Psicologia integra equipes interprofissionais e promove discussões transdisciplinares na busca do bem-estar, da dignidade, da qualidade de vida e dos direitos humanos de pessoas construindo, com ética, sua inserção no social.

As duas experiências discutidas neste artigo revelam algo destas práticas interdisciplinares que buscam contemplar a complexidade da vida levando em conta os atravessamentos (inter)subjetivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais que afetam e constituem o humano.

PSYCHOLOGY AND LEGAL SCIENCES: REFLECTING ON PRACTICE IN PSYCHOLOGY POSSIBLE LEGAL

Abstract: This article presents two internship experiences in psychology focused on the legal framework. Through a brief historical and bibliographical review of the practices and the

production of knowledge around the forensic psychology, we will discuss possible intervention spaces, starting from an approach that perceives the citizen subject in its various manifestations. These manifestations, which will be covered in this study, relate to the adoption Institute and to conflict mediation practices which are in constant changing and experimentation in a town in Rio Grande de Sul, involving the city Court house and the study Group for practices in conflict Mediation, proposed by URI Santiago.

Key-words: Forensic psychology. Adoption. Mediation.

Referências

BORATTI, Larissa Verri; SIQUEIRA, Thaís Pereira. A Experiência do Núcleo de Prática Jurídica em Mediação/Sajuir/Uniritter/Campus Canoas e seus Desdobramentos na Extensão Universitária. **Revista da Faculdade de Direito UniRitter**, v. 1, n. 11. 2010.

BREITMANN, Stella; PORTO, Alice Costa. **Mediação familiar:** uma intervenção em busca de paz. Porto Alegre: Criação Humana, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/index.php>>. Acesso em: 15 nov. 2014.

LEAL, Liane Martha. Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. Diversa: Ano I - nº 2 :: pp. 171-185 :: jul./dez. 2008.

MAUX, A. A. B.; DUTRA, E. **A adoção no Brasil: algumas reflexões. Estudos e pesquisas em psicologia.** Universidade Estadual do Rio de Janeiro, n. 2, p. 356-372, jul/dez. 2010.